# <u>7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.</u> 01/03/2019.

Início: 08h (Art. 130, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

# **PEQUENO EXPEDIENTE:**

Limite de tempo: 40 minutos (Art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

- 1) LEITURA DA ATA:
- 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.
- 2) LEITURA DO EXPEDIENTE:
- RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO nº 002/2019, que trata de regularização do transporte escolar do município de Tabuleiro do Norte;
- INDICAÇÃO Nº 010/2019, a Vereadora-Presidente CLENILDA CHAVES APRÍGIO, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer do Chefe do Executivo Municipal, que viabilize através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Limpeza da Vila São Vicente e a pintura do meio fio, nesta cidade;
- INDICAÇÃO Nº 011/2019, a Vereadora-Presidente CLENILDA CHAVES APRÍGIO, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer do Chefe do Executivo Municipal, que viabilize através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, providenciar a disponibilidade de maquinário para a recuperação da estrada vicinal danificada pelas fortes chuvas, na Avenida Ziltamir Chaves, precisamente após a Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares, nesta cidade;
- INDICAÇÃO Nº 012/2019, a Vereadora-Presidente CLENILDA CHAVES APRÍGIO, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer do Chefe do Executivo Municipal, que viabilize através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, providenciar a disponibilidade de maquinário para a recuperação da estrada vicinal danificada pelas fortes chuvas, precisamente na estrada onde se desloca diariamente os estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE, Campus Tabuleiro do Norte, nesta cidade;
- PARECER N ° 003 e 004/2019 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, (<u>Projeto de</u> Decreto Legislativo N° 001/2019 e PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 001/2019);
- OPERAÇÃO CARNAVAL recebido da Secretaria de Saúde, informando o Plano de Contingência, para o período do Carnaval 2019.
  - 3) CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

## OFÍCIOS:

- Nº 096/2019, encaminhado ao Senhor Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, Prefeito municipal de Tabuleiro do Norte, respondendo ao ofício nº 001/2019 sobre o comitê da dengue.
- Nº 095/2019, encaminhado ao Senhor Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, Prefeito municipal de Tabuleiro do Norte, encaminhando autógrafos de lei.
- Nº 094/2019, encaminhado ao Senhor Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, Prefeito municipal de Tabuleiro do Norte, encaminhando proposições,

# 4) CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

#### OFÍCIOS:

- Ofícios recebidos das Secretarias municipais, informando os balancetes e documentos mensais do mês de Janeiro de 2019;
- E-MAIL, recebido da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, informando sobre as transferências de recursos da União aos municípios.
- Nº 034/2019, recebido da Prefeito Municipal, solicitando a indicação de representantes para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, (titular e suplente);
- $N^{o}$  015/2019, recebido do Gabinete do Prefeito, respondendo as indicações e requerimento.

## TRIBUNA POPULAR -

Limite de tempo: 35 minutos (§4°, art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

NÃO HÁ ORADOR INSCRITO

## **GRANDE EXPEDIENTE:**

1) Espaço concedido a Secretários.

Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008). (Sem inscrições)

2) Fala do Vereador:

Limite de tempo 30 minutos cada, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1° e §4°, art. 140, Resolução n° 034 e 36).

#### **ORDEM DO DIA:**

- Única discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo N° 001/2019, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre cessão de bens da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na forma que indica;
- 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO <u>PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA</u> Nº 001/2019, de autoria da Mesa Diretora, que altera o art. 29 da Lei Orgânica do Município, que trata da reeleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, na forma que indica; *VOTAÇÃO* (2/3);
- 2ª discussão e votação do <u>Projeto de Lei Complementar</u> nº 003/2018, de autoria do Poder Executivo, que Institui o <u>Código de Postura do Município de Tabuleiro do Norte</u> e dá outras providências; (maioria absoluta);
- 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 004/2019, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte/CE a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Município de Alto Santo/CE, para prestação de serviços públicos em áreas limítrofes, com base no art. 241 da Constituição Federal, Lei Federal N° 13.089/2015 e dá outras providências;

# EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:

Limite de tempo 05 minutos cada, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).